Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# DECRETO no. 2.452, DE 18 MAIO DE 1998.

INSTITUI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o contido na Lei Federal no. 9.503 de 23/09/97 e na Lei Municipal no. 3.029, de 06/04/98,

**D E C R E T A :**

**Art. 1o.** - é instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na forma estabelecida na Lei Federal no. 9.503 de 23/09/97 e Lei Municipal no. 3.029 de 06/04/98.

**Art. 2o.** - Para atender as disposições do Artigo 1o., são nomeados, para integrar a referida Junta, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, que terão mandato de 2 (dois) anos:

- PRESIDENTE: PAULO REIS FRANKLIN DA SILVA
  - Suplente: ALTAIR JOSÉ MENEGATTI

- JOACIR VICENTE DOTTA, representante da SMOP
  - Suplente: DENIS SILVANO DOMINGUES

- CAP. PAULO ROBERTO LIMA DE CASTRO, representante da comunidade
  - Suplente: CAP. RICARDO ALEX HOFFMANN

**Art. 3o.** - A Junta instituída por este Decreto deverá reunir-se em sessões quinzenais e extraordinariamente, quando se fizerem necessárias, mediante convocação.

**Art. 4o.** - As atividades dos membros nomeados neste decreto são consideradas de relevante serviço público, e não serão remuneradas.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 5o. - Os processos administrativos de avaliação dos recursos obedecerão o estabelecido na Lei Federal no. 9.503/97 e na Lei Municipal no. 3.029/98, e sua decisão se tornará definitiva e obrigatória após a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 18 DE MAIO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Secretário de Administração